



LEI Nº 221/2009.

EMENTA: CRIA CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município do Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, os cargos de provimento comissionados a seguir titulados:

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	REMUNERAÇÃO
Assessor Técnico Legislativo	CC 1	01	R\$ 2.000,00
Consultor Parlamentar	CC 1	01	R\$ 2.000,00
Supervisor do Processo Legislativo	CC 1	01	R\$ 3.000,00
Chefes de Gabinetes dos Vereadores	CC 1	09	R\$ 415,00

Art. 2º - Os cargos criados e titulados no artigo anterior, serão disponibilizados na proporção em que se fizer necessariamente seus preenchimentos, sendo portanto estas de livre nomeação e exoneração de exclusividade do Presidente da Câmara.

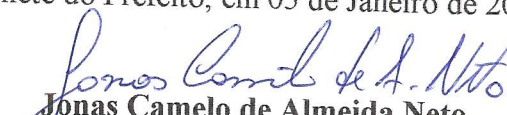
Parágrafo Único – Cada titular quando nomeado, receberá mensal e corrigidos de conformidade com a legislação vigente que rege o País.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo a lei anterior.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2009.


Jonas Camelo de Almeida Neto
Prefeito

PUBLICADO
EM 05/01/09.

